

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/10/19

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 224, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

ACRESCENTA O INCISO XXIII DO ART. 28, E A ALINEA Q DO INCISO I DO ART. 36 DA RESOLUÇÃO 95 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXIII ao Art. 28 e o Art. 28-A, na Resolução 95 de 29 de Outubro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 -: ...

I - ...

XXIII - apresentar ao Plenário, para análise e deliberação dos TAC's - termos de ajuste de conduta submetidos a Câmara Municipal da Serra.

Art. 28-A – o Presidente da Câmara fica impedido de assinar TAC's – termos de ajuste de conduta no ultimo trimestre do mandato da Mesa Diretora.

Art. 2º Acrescenta a alínea q do inciso I ao Art. 36 da Resolução 95 de 29 de Outubro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 - ...

I-....

a)...

q) – autorizar o Presidente da Câmara a firmar termos de ajuste de conduta – TAC's.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de outubro de 2014.

ARLOS AUGUSTO LORENZO

PRESIDENTE

GIDEÃO ENTIQUE SVENSSON

2º SECRETARIO

Processo nº 4942/2014 PR 12/2014